



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

RESOLUÇÃO N°.312 DE 27 DE DEZEMBRO 2007.

Cria em caráter permanente o Momento Cultural do Legislativo, revoga a Resolução N° 292 de 21 de Agosto de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Com base no artigo 229, da Lei Orgânica deste Município, fica instituído, em caráter permanente, no âmbito do Legislativo Municipal, o projeto “Momento Cultural do Legislativo”.

Art. 2° - O objetivo primordial do “Momento Cultural do Legislativo” é difundir, valorizar e incentivar as manifestações artístico-culturais dentro do Município de Matias Barbosa.

Art. 3° - O “Momento Cultural do Legislativo” constituir-se-á em uma sessão de cinema ou representação teatral acompanhada de palestras e debates sobre temas da atualidade, da história do Brasil, de culturas de raças, do folclore brasileiro, de combate ao uso de drogas e à violência, entre outros temas que possam interessar a comunidade de Matias Barbosa.

Art. 4° - O “Momento Cultural do Legislativo” acontecerá nas instalações da Câmara Municipal e nos dias em que não estiver marcada sessão plenária ordinária ou extraordinária.

Art. 4° - As atividades do “Momento Cultural do Legislativo” serão coordenadas pelo NAC – Núcleo de Atenção ao Cidadão, com o auxílio da Comissão Permanente competente.

Art. 5° - A Secretaria da Câmara proverá o projeto “Momento Cultural do Legislativo” de meios materiais e técnicos necessários ao funcionamento de suas atividades.

Art. 6° - As despesas decorrentes da criação e manutenção do “Momento Cultural do Legislativo” correrão por conta de dotação orçamentária específica do Legislativo Municipal.

Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos da Resolução N° 292 de 21 de Agosto de 2006.

Matias Barbosa, 27 de dezembro de 2.007

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA

27 / 12 / 07

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Onofre Vieira da Cunha
Presidente da Câmara Municipal

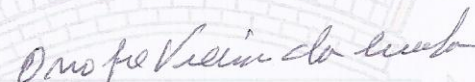


CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

ATO DE PROMULGAÇÃO

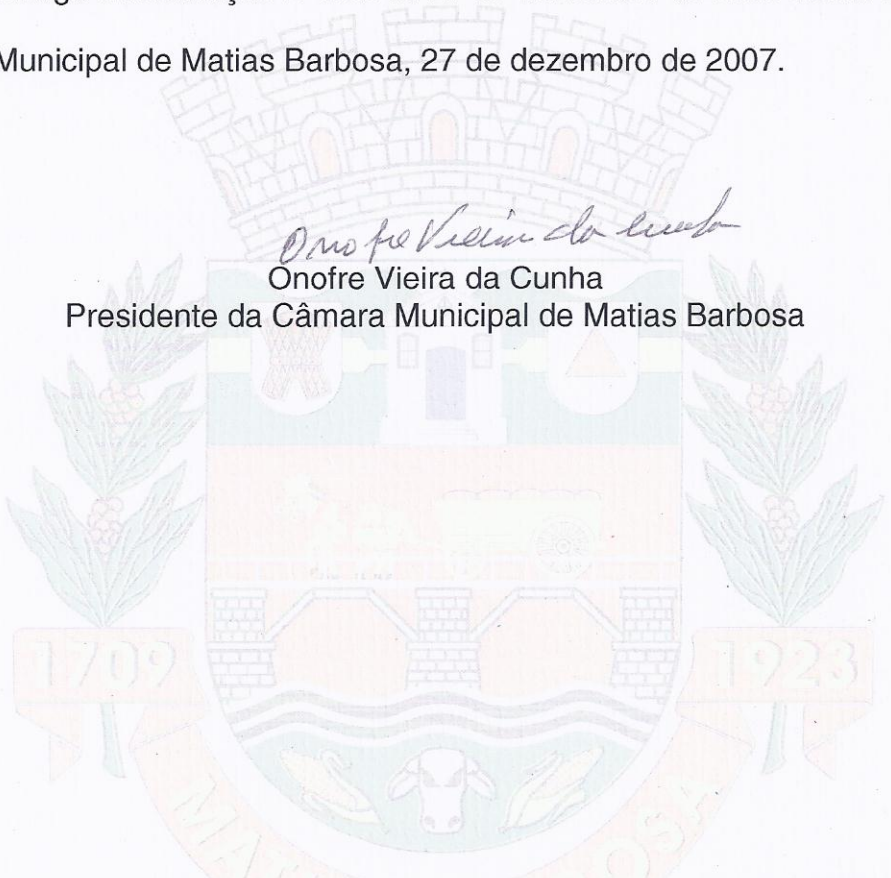
O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, após aprovação do plenário por unanimidade, na sessão realizada no dia 21 de dezembro de 2007, considerando as disposições constantes do Regimento Interno desta casa, promulga a Resolução nº 312 de 27 de dezembro de 2007 nesta data.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 27 de dezembro de 2007.



Onofre Vieira da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa



CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA

27 / 12 / 2007

LEIA PENAQUI
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA